



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

EMENDA MODIFICATIVA N° 10/2021

Modifica o § 2º do artigo 42 do Projeto de Lei Complementar nº02/2021.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Monte Mor, usando suas atribuições regimentais, em especial o § 2º do artigo 42, que propõe a seguinte emenda:

Art.1º – O § 2º do Projeto de Lei Complementar nº 02/2021 passa a ter a seguinte redação:

“ O § 2º É facultado a administração, respeitando as disponibilidades financeiras do município e a requerimento da parte com 1 (um) mês a 3 (três) meses de antecedência, a conceder o adiantamento de 50% (cinquenta por cento) do décimo terceiro salário, a ser pago dentro do ano vigente. ”

Sala das Sessões Vereador Hélio Nemer, 16 de junho de 2021.

Wal da Farmácia

Presidente da Comissão

Pavão da Academia

Vice – Presidente da Comissão

Camilla Hellen

Secretaria da Comissão



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente emenda é o de fazer constar no Projeto de Lei nº 02/2021, o tempo para solicitar o pedido para anteceder o 13º (decimo terceiro) salário.

Sala das Sessões Vereador Hélio Nemer, 16 de junho de 2021.

A blue ink signature of the name "Waldy da Farmácia".

Presidente da Comissão

A blue ink signature of the name "Pavão da Academia".

Vice – Presidente da Comissão

A blue ink signature of the name "Camilla Hellen".

Secretária da Comissão